



Marcadores: [Talles](#) | x

Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

314.917.519.751.819.376

Situação geral em 09/07/2025 08:43: Recebido

Ir ao quadro: Impugnações de Edital

Talles C. [SMA-SL](#)

Para

[SMOV - Secretari...](#)

CC

2 setores envolvidos

[SMA-SL](#)

[SMOV](#)

08/07/2025 08:46

Impugnação ao Edital - PE 84/2025

[Impugnações de Edital](#)

Impugnação de Edital:

Modalidade de Licitação:*. Pregão Eletrônico

Nº Licitação:*. 84/2025

Prezados,

Segue impugnação recebida referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2025, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção da frota veicular do município de Guaporé.**

Atenciosamente,

—
Talles Felix Caravetta
Agente Administrativo

JONELIA DEBOLLEZINHA
CPF: 01.007.194.020-09
Rua. Manoel, 25 - Faltados II, Bairro São João, Guaporé/SC
CEP: 88.115-000
Fone: (41) 3003.0100
E-mail: paradorlatetalia@gmail.com
A
Contratado de Licitação do
Município de Guaporé-SC
Protocolo: 914/2025
Pregão Eletrônico nº 84/2025
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção da
frota veicular do município de Guaporé.

[Impugnacao_Guapore_R...](#)

[Revisar](#)

[IMPUGNAÇÃO](#)

Quem já visualizou?

[2 ou mais pessoas](#)

Despacho 1- 914/2025

09/07/2025 08:34

(Respondido)

Ivan S. SMOVEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Em resposta, a escolha do limite de 6 meses leva em conta que o tempo de armazenagem impacta diretamente na integridade dos compostos de borracha, sobretudo quando o transporte ou armazenamento ocorre em condições inadequadas de temperatura ou umidade. Pneus com mais tempo de fabricação, ainda que sem uso, podem apresentar microfissuras, endurecimento da borracha e comprometimento do desempenho estrutural, especialmente em veículos pesados ou que circulam em condições adversas.

Importante destacar que a exigência não impede a participação de fornecedores de pneus importados, desde que estes observem o prazo de validade de fabricação estabelecido, o que é plenamente viável quando há planejamento logístico adequado. O prazo de 6 meses está dentro da realidade de mercado e é comumente aceito em pregões de órgãos públicos.

A administração pública tem o dever de observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Assim, o objetivo não é direcionar o certame, mas garantir que o objeto contratado tenha desempenho e durabilidade compatíveis com a finalidade pública a que se destina.

Dessa forma, mantém-se a exigência técnica do prazo de fabricação inferior a 6 meses, considerando sua razoabilidade, pertinência com o objeto licitado e alinhamento com o interesse público.

—
Ivan Celestino de Souza
Secretário Municipal de Obras e Viação

Quem já visualizou? 1 pessoa

09/07/2025 08:34:29

Ivan Celestino de Souza SMOV assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1- 914/2025** com o certificado **IVAN CELESTINO DE SOUZA** CPF 286.XXX.XXX-53 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

09/07/2025 08:34:34

Ivan Celestino de Souza SMOV arquivou.